



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 560

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 065/2023

de 13 de julho de 2023.

“Nomeia membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle para Implantação da Previdência Complementar”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO previsão legal na Lei Complementar nº 227/2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular SMF/PMPV 064/2023, de 06 de julho de 2023, qual propõe criação desta Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle para Implantação da Previdência Complementar.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle para Implantação da Previdência Complementar tratará de acompanhar, processar, emitir pareceres, conduzir seleção, resolver omissões e tratar de todos os assuntos relacionados ao Processo Licitatório de escolha de entidade fechada de previdência complementar, dentre outros assuntos relacionados ao tema e será composta pelos servidores efetivos:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

I. Membro representando Poder Público Executivo:
Aldemiro Soares de Souza;

II. Membro representando Secretaria Municipal de Administração:
Diego Alves de Freitas

III. Membro representando Secretaria Municipal de Finanças:
Silvana Emerich Correa Silva;

IV. Membro representando a Secretaria Municipal de Saúde: Kátia
Furlan Campagnoli;

V. Membro representando a Secretaria Municipal de Educação e
Cultura: Aparecido de Melo;

VI. Membro representando Secretária de Água e Esgoto:
Vinicius Viana Maximino;

VII. Membro representando Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau IPREVEN: Nathália do Vale;

VIII. Membro representando Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau IPREVEN: Fernanda Carla Almeida Lima

IX. Membro representando Servidores do Legislativo: Christiano
Carrasco Rainho.

§ 1º Poderá ser convidado Pregoeiro, representante da
Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal
de Presidente Venceslau, sempre que forem necessárias orientações jurídicas
e esclarecimentos pertinentes a Seleção;

§ 2º A comissão escolherá um Presidente que gerenciará os
trabalhos e prazos;

§ 3º Em caso de empate nas decisões, o voto do Presidente
terá decisivo;

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§ 4º Os trabalhos da Comissão são de interesse público e seus membros não receberão nenhum tipo remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 13 de julho de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º Aditamento Contratual

Dispensa- Processo nº 1247-2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 02 de julho de 2024, a contar da data de 03 de julho de 2023.

Data: 26/06/2023

1.2.478.0140.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	02	JD IGUAATEMI
1.2.478.0128.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	03	JD IGUAATEMI
1.2.478.0080.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	07	JD IGUAATEMI
1.2.478.0068.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	08	JD IGUAATEMI
1.2.478.0056.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	09	JD IGUAATEMI
1.2.478.0030.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	11	JD IGUAATEMI
1.2.481.0176.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	01	JD IGUAATEMI
1.2.481.0146.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	02	JD IGUAATEMI
1.2.481.0134.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	03	JD IGUAATEMI
1.2.481.0125.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	04	JD IGUAATEMI
1.2.481.0113.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	05	JD IGUAATEMI
1.2.481.0101.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	06	JD IGUAATEMI
1.2.481.0089.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	07	JD IGUAATEMI
1.2.481.0065.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	09	JD IGUAATEMI
1.2.481.0053.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	10	JD IGUAATEMI
1.2.481.0029.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	F	12	JD IGUAATEMI
1.2.484.0180.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	01	JD IGUAATEMI

BIANCA MARMOL CAETANO

-Chefe do Setor de Fiscalização

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 14 de julho 2023.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.2.487.0180.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	12	JD IGUAATEMI
1.2.478.0042.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	10	JD IGUAATEMI
1.2.484.0138.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	03	JD IGUAATEMI
1.2.484.0126.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	04	JD IGUAATEMI
1.2.484.0114.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	05	JD IGUAATEMI
1.2.484.0102.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	06	JD IGUAATEMI
1.2.484.0078.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	08	JD IGUAATEMI
1.2.484.0066.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	09	JD IGUAATEMI
1.2.484.0054.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	10	JD IGUAATEMI
1.2.484.0042.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	11	JD IGUAATEMI
1.2.484.0030.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	I	12	JD IGUAATEMI
1.2.484.0030.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	01	JD IGUAATEMI
1.2.487.0042.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	02	JD IGUAATEMI
1.2.487.0090.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	06	JD IGUAATEMI
1.2.487.0066.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	04	JD IGUAATEMI
1.2.487.0102.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	07	JD IGUAATEMI
1.2.487.0078.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	05	JD IGUAATEMI
1.2.487.0126.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	09	JD IGUAATEMI
1.2.487.0114.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	08	JD IGUAATEMI
1.2.487.0138.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	L	10	JD IGUAATEMI
1.2.478.0172.01	RUA KAORU SHIGUEMATSU	C	01	JD IGUAATEMI